


GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA Nº 83
DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º – Alterar a senhora Maurina Lima Sandes, CPF n.º XXX.460.565-XX, membro da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviço de Engenharia, pelo servidor Anderson Jorge Santos de Oliveira, CPF: XXX.861.295-XX do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe – Ipesaúde, iniciando em abril a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrário.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 87T0-AMUK-XQ7T-RVLX



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 04/04/2024 é(são) :

- Claudio Mitidieri Simoes - 03/04/2024 11:24:50 (Docflow)

quinta-feira, 04 de Abril de 2024 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.370

19

Considerando que o Núcleo de Produção Científica (NPC), tem por finalidade, estimular a produção científica no âmbito de sua competência, propondo a elaboração e acompanhamento dos projetos de Extensão em Saúde na forma de processos formativos e/ou de intervenção em saúde em colaboração com as demais áreas da ESP/SE, bem como fornecer subsídios técnicos.

Considerando o art. 38, do Regimento Interno, que dispõe sobre a composição do Núcleo de Produção Científica que será instituída pela Diretoria-Geral através de portaria, após indicação de seus membros pela Superintendência, de modo que contemple quando possível, as funções de analistas educacionais, especialistas educacionais, responsáveis técnicos, docentes ou empregos em comissão da ESP/SE;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho visando formar composição do Núcleo de Produção Científica da Escola de Saúde Pública do Estado de Sergipe.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelas seguintes membros vinculados à ESP-SE, e coordenado pelo primeiro:

- I - Shella da Silva Barroso, CPF nº XXX.056.865-XX, Coordenadora –NPC;
- II - Soane Maria Santos Menezes, CPF nº 713.xxx.xxx-49, Coordenadora - COPGR;
- III - Lays Gisele Santos Bomfim, CPF nº XXX.789.615-XX, Responsável Técnico – COPGR;
- IV - Laurides Batista Cruz, CPF nº 575.XXX.XXX-00, Bibliotecária – SUESP;
- V - Maria Gorete da Rocha Santos, CPF XXX.347.581-XX, Analista Educacional – SEESC;
- VI - Maria Mirian Mendes Leite Rodrigues, CPF nº 436.xxx.xxx-00, Coordenador – COPEE;
- VII - Tânia Santos de Jesus, CPF nº XXX.355.005-XX, Especialista Educacional – COPGR;
- VIII - Brunna Lorena Celestino Da Silva, CPF nº XXX.772.175-XX, Chefe De Gabinete;
- IX - Camila Conceição Barreto Vieira, CPF nº 027.XXX.145-xx, Bibliotecária – SUESP;
- X - Fábio Silva Souza, CPF nº 315.XXX.XXX-00, RT Educação Permanente – COPGR;
- XI - Daniele Carvalho Castro, CPF nº 830.XXX.XXX-91, Analista Educacional – SUESP.

Art. 3º Os membros do Núcleo de Produção Científica, instituídos pela portaria, e indicados pelos respectivos setores vinculados à ESP-SE, têm por competências:

I – elaborar, avaliar e desenvolver projetos de pesquisa para qualificar e aperfeiçoar o conhecimento técnico-científico no âmbito da Atenção à Saúde, Gestão em Saúde e Vigilância em Saúde; II – elaborar, zelar e atualizar o regimento interno do NPC; III – institucionalizar as linhas de pesquisas para submissão, execução e participação de editais abertos destinados ao desenvolvimento de pesquisa científica; IV – mapear possíveis objetos de pesquisa a partir dos processos de qualificação viabilizados pela ESP/SE; V – participar de comitês de incentivo à pesquisa e do Conselho de Ética em pesquisa; VI – emitir pareceres quando consultado sobre temas que estejam no âmbito de sua competência; VII – exercer outras atividades correlatas.

Art. 4º O Grupo de Trabalho deverá ter vigência determinada de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por iguais períodos, considerando ser sua missão precípua também atribuição profissional dos membros.

Art. 5º A participação no Grupo, conforme deliberação da Direção Executiva, por ato da Direção Geral, ensejará para os membros percepção mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) como acréscimo à remuneração dos seus membros.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aracaju/SE, 03 de Abril de 2024.

CARLA VALDETE FONTES CARDOSO
DIRETORA GERAL DA FUNESA

Ipesaúde

EXTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 218/2023

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PROMOÇÃO E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE - IPESAÚDE

CONTRATADA: APPLE TECNOLOGIA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 07.442.969/0001-61

OBJETO: contratação de empresa especializada em Serviços para disponibilização e adaptação contínua de plataforma de serviços de Cloud, para comunicação digital unificada e colaboração, gestão de relacionamento com beneficiário, incluindo serviços técnicos especializados para modernizar e melhorar a experiência com beneficiário, promover melhor relacionamento com seu público e para atender às necessidades do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE

PRAZO CONTRATUAL: Terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

VALOR ESTIMADO TOTAL: R\$ 6.650.160,00(seis milhões, seiscentos e cinquenta mil e cento e sessenta reais)

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3577/2024 - 10741/2023

PARECER JURÍDICO: 1287/2023

FONTE DE RECURSO E CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204 04.126.0036 113 3.3.90.40 2799

CLAUDIO MITIDIERI SIMÕES
Presidente

PORTARIA Nº 83
DE 03 DE ABRIL DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 64 da Lei nº 9.228, de 28 de junho de 2023;

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a senhora Maurina Lima Sandes, CPF n.º XXX.460.565-XX, membro da Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviço de Engenharia, pelo servidor Anderson Jorge Santos de Oliveira, CPF: XXX.861.295-XX do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Sergipe - Ipesaúde, iniciando em abril a 31 de Dezembro de 2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Claudio Mitidieri Simoes
Presidente

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 009/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: MEDICINA SANTO ANDRÉ LTDA - 32.896.854/0001-94

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 26/03/2024

PARECER JURÍDICO Nº 428/2024- PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO Nº 015204.20113/2024-2 (Edoc: 4184/2024)

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CREDENCIAMENTO N.º 014/2022

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: SGE AJU NAMIBE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - 40.098.529/0001-04

OBJETO: Termo Aditivo para prorrogação ao prazo contratual em 24 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15204/04.302.0031/759/3.3.90.39/1799

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 27/03/2024

PARECER JURÍDICO Nº 440/2024- PROJUR - IPESAÚDE

PROCESSO Nº 015204.12987/2024-0 (Edoc:2802/2024)

CLÁUDIO MITIDIERI SIMÕES
Diretor Presidente

DIVERSOS

ENERGEN ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

CNPJ 08.207.876/0002-04

Concessora da Central Geradora de Energia Eólica - Barra dos Coqueiros, torna público que solicitou a Administração Estadual do Meio Ambiente - ADEMA, através do processo nº 2024/TEC/RL-O-0077 a renovação da Licença de Operação Nº 184/2021 para a atividade de Operação da Subestação Elevadora 34,5/69 kV, Casa de Comando e Linha de Distribuição de Energia da Central Geradora de Energia Eólica - EOL, situada na Rodovia Engenheiro Adilson Távora, Sítio Angelim, Flecheiras, Povoado Jatobá, no município de Barra dos Coqueiros, SE, CEP 49.140-000, na data de 25/03/2024.

A Torre Empreendimentos Rural e Construção Ltda, CNPJ sob nº 34.405.597/0002-57, torna público que recebeu da ADEMA a Autorização Ambiental nº 46/2024 - Processo ADEMA 2023/TEC/AA-0394, com validade de 01 (um) ano, para a atividade de Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos de Serviço de Saúde dos Grupos A (A1, A2, A3 , A4 e A5) B (farmacêuticos) e E.

A VLI Operações Portuárias S.A., sediada na Rodovia SE 226, Km 22, S/N, Povoado Jatoba, Barra dos Coqueiros, SE, inscrita no CNPJ 12.963.928/0003-12, torna público que RECEBEU da ADEMA, a Autorização Ambiental nº 42/2024 para a atividade de abastecimento de combustíveis em navios, no Terminal Inacio Barbosa (TMIB)

A Empresa R.T. Locação e Venda de Equipamentos LTDA, CNPJ: 52.328.413/0001-01, situada na rua São Mateus, nº68 - Lot. Olimar, Barra dos Coqueiros/SE. Torna público que recebeu da SEMA/ Barra dos Coqueiros/SE, a Licença Simplificada de nº 7/2024, com vencimento em 27/03/2027, para a atividade 8.15 de Outros Empreendimentos Comerciais e de Prestação de Serviços.

A Empresa Destak Serviços e Paisagismo LTDA, inscrita no CNPJ de nº 06.948.411/0001-90, situada na Av. Alexandre Alcino, Lot. Marivan 1800, sala 2, Santa maria, Aracaju-SE. Torna público que requereu junto à ADEMA a Autorização Ambiental de nº 53/2024 para Coleta e Transporte Rodoviário de Resíduos da Construção Civil e Demolição.

COMPANHIA INDUSTRIAL DA ESTÂNCIA S/A

- Companhia Fechada -

CNPJ/JMF Nº 13.255.542/0001-57 - NIRE 2830000089-1

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Companhia Industrial da Estância S/A, em atendimento ao disposto no art. 133, da Lei n.º 6.404/76, comunica aos senhores acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, à ser realizada cumulativamente (art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76) no dia 29 de abril de 2024, às 08h00min, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada no Bairro Cachoeira, s/n, Município de Estância/SE, CEP 49200-000. **Comunica ainda**, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia.

Estância/SE, 28 de março de 2024.

Ivan Santos Leite

Diretor Presidente da Companhia Industrial da Estância S/A

CRASTO AGRO INDUSTRIAL S/A - CAISA

- Companhia Fechada -

CNPJ/JMF N.º 13.407.762/0001-59 - NIRE 2830000092-1

COMUNICADO AOS ACIONISTAS

A Crasto Agro Industrial S/A - CAISA, em atendimento ao disposto no art. 133, da Lei nº 6.404/76, comunica aos senhores acionistas que os documentos e informações relacionados às matérias objeto da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada cumulativamente (art. 131, parágrafo único, da Lei 6.404/76) no dia 29 de abril de 2024, às 10h00min, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia, localizada na Fazenda Crasto, s/n, Município de Santa Luzia do Itanhil/SE, CEP 49230-000. **Comunica ainda**, que a publicação dos documentos exigidos pela legislação aplicável será oportunamente realizada pela Companhia no Diário Oficial do Estado de Sergipe e nos jornais costumeiros.

Santa Luzia do Itanhil/SE, 28 de março de 2024.

Ivan Santos Leite

Diretor Presidente da Crasto Agro Industrial S/A - CAISA